



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE

DECRETO Nº022/2016

Meruoca-CE., 05 de dezembro de 2016.

Interdita o Centro de Feiras e Eventos de Meruoca e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 63, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Meruoca, e

CONSIDERANDO o recente desmoronamento de parte da cobertura do Centro de Feiras e Eventos de Meruoca;

CONSIDERANDO o laudo técnico emitido pelo engenheiro do município, que recomendou a interdição total do prédio, em virtude do risco de colapso e desmoronamento da estrutura metálica da cobertura;

CONSIDERANDO que no prédio funcionam algumas secretarias municipais, além de outros órgãos públicos e alguns comércios, havendo um grande fluxo de pessoas no local;

CONSIDERANDO que há um risco real de desmoronamento da cobertura.

DECRETA:

Art. 1º – Fica interditado todo o prédio do Centro de Feiras e Eventos do Município de Meruoca.

Art. 2º – Todas as secretarias e demais órgãos que funcionam no prédio devem ser imediatamente transferidos para a sede da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Art. 3º – Todos os particulares que ocupam as dependências do Centro de Feiras e Evento (comerciantes) devem desocupar em no máximo 24 (vinte e quatro horas) o prédio.

Art. 4º - A área deverá ser totalmente cercada com vistas à proteção do público em geral, especialmente transeuntes que desavisadamente busquem acesso ao local.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2016.


MANUEL COSTA GOMES
Prefeito Municipal de Meruoca